

RE: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 08/2023.

ANA CLAUDIA MAZETTO <ana.mazetto@tre-mt.jus.br>

Qui, 27/04/2023 13:19

Para: JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO <jclementino@tre-mt.jus.br>; **Coordenadoria Orçamentária E Financeira** <cof@tre-mt.jus.br>; **Seção de Programação Orçamentária** <spo@tre-mt.jus.br>

Cc: npreg <npreg@tre-mt.jus.br>

Boa tarde Janete,

Em resposta a sua solicitação informo que por se tratar de contratação mediante cessão de mão de obra, contínua e nas dependências do TRE -MT, conforme objeto da licitação, o valor cobrado será de 5% (cinco por cento) de ISSQN, em atenção ao Art. 3º, XX e item 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço - descrito na lista anexa da Lei Complementar n. 116/2003 e do Código Tributário do Município de Cuiabá-MT - Lei Complementar nº 043 de 23 de dezembro 1997.

Respeitosamente,

Ana Cláudia Mazetto

Analista Judiciária

SPEF/COF/TRE-MT

 (65) 3362-8372 

ana.mazetto@tre-mt.jus.br

De: JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO <jclementino@tre-mt.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 11:11**Para:** Coordenadoria Orçamentária E Financeira <cof@tre-mt.jus.br>; Seção de Programação Orçamentária <spo@tre-mt.jus.br>**Cc:** npreg <npreg@tre-mt.jus.br>**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 08/2023.

Bom dia,

Tendo em vista o questionamento do licitante abaixo, poderia informar o valor cobrado de ISS para prestação de serviços, desde já agradeço o atendimento.

Janete

sca

De: JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO <jclementino@tre-mt.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 11:08**Para:** npreg <npreg@tre-mt.jus.br>; RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO <richard@tre-mt.jus.br>**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 08/2023.

De: JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO <jclementino@tre-mt.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 10:27**Para:** MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>; Coordenadoria De Serviços Gerais

<csg@tre-mt.jus.br>

Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 08/2023.

Prezado Pregoeiro,

Em atendimento aos questionamentos referente ao Pregão 08/2023 informo o seguinte:

1. Entendemos que deverá ser anexado ao portal apenas documentos de habilitação e proposta de preços, cabendo a apresentação de planilha detalhada para licitante arrematante. Nosso entendimento está correto?

R. Os documentos de habilitação estão descritos no item 5 e 6 do Edital 08/2023

2. Existe um contrato atualmente? Se sim, quem é a prestadora e qual o valor do contrato?

R. Não existe contrato de mão de obra - Telefonista.

3. Entendemos que o preposto poderá prestar sua supervisão a distância, não sendo necessário estar alocado em Cuiabá. Nosso entendimento está correto?

R. Conforme o item 8.8 do Termo de Referência deverá **indicar formalmente, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência, não há exigência está alocado em Cuiabá, desde que atendam às exigências contratuais.**

4. As horas extras apresentadas na proposta 200 e 240 são para todo o período de 24 meses?

R. Conforme o item 4.3.2 do Termo de Referência excepcionalmente e mediante autorização poderá realizar serviços extraordinários no período da contratação e no limite estimado na planilha de formação de preços.

5. Entendemos que no cálculo de hora extra o valor unitário do posto se refere a salário da telefonista, visto este ser o cálculo correto para hora extra. Nosso entendimento está correto?

R. Os valores das horas extras deverão ser calculados conforme o salário da CCT.

6. Caso seja realmente pelo valor mensal de um posto, questionamos se não deve haver reformulação do item, visto que a hora extra deveria corresponder a 70% e 120% com base na hora salário da telefonista e não em seu valor total, exemplo: Salário/180 horas x 70% x 1,7 dias/mês x quantidade de horas. Qual o entendimento correto?

R. Somente serão pagas as horas extras quando houver necessidade, conforme o item 4.3.2 do Termo de Referência.

7. Conforme a proposta de preços, podemos entender que serão 02 postos por 24 meses e 02 adicionais por 05 meses?

R. Sim, os postos adicionais conforme o item 2.3.2, b, do Termo de Referência serão convocados quando houver necessidade.

8. Caso positivo, podemos entender que serão 04 pessoas durante este período? Ou serão apenas duas pessoas sendo necessária apenas a hora extra? Caso sejam 04 pessoas os valores devem ser revistos, pois usando os dados fornecidos o valor estimado é insuficiente, sendo ultrapassado pelo valor da licitante.

R. As quantidades de horas extras estimadas serão para todo o período de 24 meses mesmo tendo adicional de postos, caso haja necessidade.

9. Pedimos por gentileza, que nos apresentem uma planilha detalhada em Excel demonstrando os valores que serviram de base para o valor estimado. Ou pelo menos que nos diga valores de salários e benefícios usados, pois nossos cálculos superam em muito o valor estimado da licitação utilizando a convenção coletiva MT000305/2022 (em anexo). Do contrário a empresa não poderá participar da licitação, pois há risco.

R. Não possuímos planilha detalhada editável em Excel que demostrem valores de base valor estimado, e em conformidade ao item 7.5 do Termo de Referência os licitantes poderão embasar na CCT função de **TELEFONISTA** da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS TRABALHADORES TELEFONICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTTEL-MT, CNPJ n. 03.785.888/0001-03, , ou outra norma coletiva mais benéfica à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada.

10. Qual o valor de ISS para esta prestação de serviços?

11. Entendemos que os serviços serão normalmente prestados de Segunda a Sábado, podendo ocasionalmente serem prestados nos domingos. Nosso entendimento está correto?

R. Os serviços serão prestados durante o expediente do TRE/MT desde que respeitando a carga horária prevista na CCT.

12. Entendemos que o preposto poderá prestar sua supervisão a distância, não sendo necessário estar alocado em Cuiabá. Nosso entendimento está correto?

R. Item respondido no questionamento 3.

Por fim, informo que no item 10 valor do ISS está seção não tem capacidade de responder tendo em vista que é de responsabilidade do setor financeiro COF.

Janete Clementino do Livramento
SCA/CSG

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2023 16:51

Para: JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO <jclementino@tre-mt.jus.br>; Coordenadoria De Serviços Gerais <csg@tre-mt.jus.br>

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 08/2023.

Janete, boa tarde!

Ref. Pregão eletrônico nº 08/2023, Sei n.º 06160.2022-8

Solicito aporte técnico quanto aos questionamentos lançados pela licitante na mensagem eletrônica abaixo.

Informo que o prazo para resposta e publicação no sistema Compras.gov.br é de dois dias úteis, a contar do recebimento do pedido, conforme previsão constante no §1º do art. 23 do Decreto 10.024/2019, que assim dispõe:

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Na oportunidade, esclareço que a sessão de abertura das propostas alusiva ao Pregão em referência está agendada para ocorrer em 04/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento
Pregoeiro

De: Atendimento ao Cliente <comercial@agogeconsultoria.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2023 17:48

Para: npreg <npreg@tre-mt.jus.br>

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 08/2023.

Continuação com anexo da CONVENÇÃO COLETIVA.

Atendimento ao Cliente

comercial@agogeconsultoria.com.br

Em 2023-04-26 17:43, Atendimento ao Cliente escreveu:

Boa tarde, prezados!

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2023 para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Prezado(a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos.

1. Entendemos que deverá ser anexado ao portal apenas documentos de habilitação e proposta de preços, cabendo a apresentação de planilha detalhada para licitante arrematante. Nosso entendimento está correto?
2. Existe um contrato atualmente? Se sim, quem é a prestadora e qual o valor do contrato?
3. Entendemos que o preposto poderá prestar sua supervisão a distância, não sendo necessário estar alocado em Cuiabá. Nosso entendimento está correto?
4. As horas extras apresentadas na proposta 200 e 240 são para todo o período de 24 meses?
5. Entendemos que no cálculo de hora extra o valor unitário do posto se refere a salário da telefonista, visto este ser o cálculo correto para hora extra. Nosso entendimento está correto?
6. Caso seja realmente pelo valor mensal de um posto, questionamos se não deve haver reformulação do item, visto que a hora extra deveria corresponder a 70% e 120% com base na hora salário da telefonista e não em seu valor total, exemplo: Salário/180 horas x 70% x 1,7 dias/mês x quantidade de horas. Qual o entendimento correto?
7. Conforme a proposta de preços, podemos entender que serão 02 postos por 24 meses e 02 adicionais por 05 meses?
8. Caso positivo, podemos entender que serão 04 pessoas durante este período? Ou serão apenas duas pessoas sendo necessária apenas a hora extra? Caso sejam 04 pessoas os valores devem ser revistos, pois usando os dados fornecidos o valor estimado é insuficiente, sendo ultrapassado pelo valor da licitante.
9. Pedimos por gentileza, que nos apresentem uma planilha detalhada em Excel demonstrando os valores que serviram de base para o valor estimado. Ou pelo menos que nos diga valores de salários e benefícios usados, pois nossos cálculos superam em muito o valor estimado da licitação utilizando a convenção coletiva MT000305/2022 (em anexo). Do contrário a empresa não poderá participar da licitação, pois há risco.
10. Qual o valor de ISS para esta prestação de serviços?
11. Entendemos que os serviços serão normalmente prestados de Segunda a Sábado, podendo ocasionalmente serem prestados nos domingos. Nosso entendimento está correto?
12. Entendemos que o preposto poderá prestar sua supervisão a distância, não sendo necessário estar alocado em Cuiabá. Nosso entendimento está correto?

--

Atendimento ao Cliente

comercial@agogeconsultoria.com.br